



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.125, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação do cargo de Chefe de Cerimonial da Prefeitura Municipal de Ananindeua como cargo político e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o cargo de Chefe de Cerimonial da Prefeitura de Ananindeua, elevado a cargo político

§ 1º. O Chefe de Cerimonial, terá o mesmo nível hierárquico, as mesmas prerrogativas e atribuições do cargo de Secretário Municipal, inclusive para efeito de subsídios.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Agente Político conforme anexo, e extinguem-se 02 (dois) cargos de DAS-08 e 01 (um) cargo de DAS-07 do quadro de cargos de provimento comissionado da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	SUBSIDIOS (R\$)
Chefe Cerimonial	01	8.500,00